



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

**ATA DE JULGAMENTO DO COMUNICADO DE INTERESSE
PÚBLICO Nº 001/2018 - SIT**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, a Comissão de Comunicado de Interesse Público, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 2.097/17, reuniu-se para a análise e julgamento da documentação apresentada no envelope nº 02 - Programa de Trabalho apresentado pelo Instituto Curitiba de Informática do processo de Comunicado de Interesse Público nº 001/2018 – SIT, cujo o objeto é: “Convocação do Instituto Curitiba de Informática, entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Curitiba na área de desenvolvimento científico e tecnológico com o objetivo de prestar serviços de tecnologia de informação e comunicação, conforme especificações técnicas que constam no Termo de Referência, termos do Contrato de Gestão e anexos, partes integrantes do edital de embasamento do Comunicado de Interesse Público nº 001/2018 - SIT”. O Instituto Curitiba de Informática apresentou a manifestação de interesse em assinar o Contrato de Gestão com o Município de Curitiba, que se encontra juntado à fl. 998 deste procedimento administrativo. Com relação à habilitação, o Instituto Curitiba de Informática foi devidamente habilitado em sessão pública do dia 23/11/2018, com a apresentação dos documentos obrigatórios, em cumprimento aos itens 7.2 a 7.6 do Edital de embasamento, que serão a seguir relacionados: **1. Habilitação Jurídica:** a) Decreto do Prefeito Municipal de Curitiba de qualificação da entidade como Organização Social (Decreto Municipal 375/98), fl. 1001, b) Cópia do Ato Constitutivo (estatuto social) devidamente registrado, constando: b.1) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação, fls. 1004 a 1006, b.2) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, fl. 1004, b.3) obrigatoriedade de, em caso de extinção, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei Municipal n.º 9226, de 23 de dezembro de 1997, fl. 1016, b.4) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, fl. 1010, b.5) obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, do contrato de gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do contrato de gestão, fl. 1010, b.6) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto, fl. 1006, b.7) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, fl. 1007, b.8) composição e atribuições da Diretoria, fls. 1012 a 1015, b.9) a constituição de um Conselho de Administração como órgão de deliberação e de direção superior e de uma Diretoria, sendo assegurado àquele, atribuições normativas e de controle básico, previstas na Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997, fl. 1010, b.10) a estruturação do Conselho de Administração, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 9.226/97 e do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.192/17, fls. 1010 e 1011, b.11) as atribuições privativas do Conselho de Administração, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.226/97 e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.192/17, fls. 1009 e 1010, c) cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas, fls. 1018 a 1073, d) cópia do Regimento Interno da Entidade que disponha sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competência, fls. 1075 a 1110, e) Cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para a contratação de obras e serviços, compras e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, fls. 1112 a 1123, f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, fls. 1142; **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, fl. 1144, b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da entidade proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Comunicado de Interesse Público, fl. 1146, c) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, juntamente com a Certidão Negativa de Débito relativo à Previdência Social - CND (Portaria PGFN / RFB Nº 1751 de 02/10/2014) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da entidade proponente, fls. 1148 a 1152, d) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação, fl. 1154. Apesar de a certidão apresentada na data da abertura dos envelopes, dia 23/11/2018, estar vigente, para a manutenção da condição de habilitação o Instituto Curitiba de Informática apresentou certidão atualizada do FGTS, com validade até 12/12/2018, fl. 2094, e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, fl. 1156; **3. Qualificação Técnica:** a) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

nas entidades profissionais competentes, que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, dos serviços definidos pelo Município, bem como possuírem instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme definido no edital de embasamento. Os atestados solicitados nas letras a.1 a a.15 do item 7.4. do edital encontram-se às fls. 1158 a 1172; 4. **Qualificação Econômico-Financeira:** a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta. O Balanço apresentado foi o do último exercício social encerrado, 2017, fls. 1174 a 1219, a aprovação do balanço anual pelo Conselho de Administração da Organização Social por meio de Ata específica, apresentada juntamente com o balanço, fls. 1221 a 1225; e, ainda outras comprovações solicitadas, a) Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo representante legal de que a interessada não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, fls. 1227 e Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, V, da Lei Federal 8666/93, fls.1229. Do envelope nº 02 - **Programa de Trabalho**, o Instituto Curitiba de Informática demonstrou a capacidade para o pleno atendimento dos aspectos abordados no Termo de Referência (anexo I), contendo os seguintes elementos: 1. Título, fls. 1233, 2. Área de Atividade, fls. 1236 a 1239. O Instituto Curitiba de Informática expôs, dentre outros aspectos organizativos, os seguintes itens: 2.1. Organização dos Recursos Humanos: a) Força de trabalho existente, apontando as quantidades por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de serviços esperado, fls. 1252 a 1271, b) Tabela de Cargos e Salários de todos os colaboradores do ICI (recursos humanos), diretamente relacionados na prestação de serviços objeto do contrato, explicitando inclusive, os benefícios e encargos envolvidos, fls. 1272 a 1289, 2.2. Ações Voltadas ao Suporte e à Manutenção da Infraestrutura de TIC: a) Existência de processos consolidados e documentados para o Gerenciamento de Serviços envolvendo todas as áreas do gerenciamento do ciclo de vida dos serviços, fls. 1290 a 1457, b) Existência de processos consolidados e documentados de gestão de Data Center contemplando capacidade, disponibilidade, continuidade, segurança das informações e gestão de riscos, fls. 1490 a 1501,



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

c) Existência de processos consolidados e documentados de Gerenciamento de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas aderentes às melhores práticas de mercado, fls. 1502 a 1573, 2.3. Ações Voltadas à Pesquisa e Desenvolvimento de TIC: Existência de estrutura dedicada à pesquisa e desenvolvimento de projetos e soluções de TIC, fls.1242 a 1244, 2.4. Ações Voltadas à Qualidade: a) Processos estabelecidos para garantia da qualidade dos processos de trabalho e segurança das informações, fls. 1245 a 1247, 1747 a 1786 e 1609 a 1641, b) Processos estabelecidos para gerenciamento e mitigação de riscos, fls. 1642 a 1652 e c) Plano de continuidade dos serviços, fls. 1653 a 1742. Para a avaliação da Nota final do Instituto Curitiba de Informática, referente ao Anexo 5 do Termo de Referência, seguiram-se os critérios para julgamento do Programa de Trabalho:

QUESITOS	NOTA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ICI
1. Tempo de atuação com prestação de serviços para entes públicos	P1	Até 10 anos	02	-
		Acima de 10 anos	10	10
2. Relação de funcionários da Organização Social envolvidos na execução do Contrato de Gestão, apontando os respectivos cargos, turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de serviços esperado e a Tabela de cargos e salários de todos os colaboradores do ICI (recursos humanos), diretamente relacionados na prestação de serviços objeto do contrato, explicitando inclusive, os benefícios e encargos envolvidos.	P2	Apresentou relação de funcionários e tabela de cargos e salários	10	10
		Não apresentou relação de funcionários e tabela de cargos e salários	0	-
3. Metodologia de Gerenciamento do ciclo de vida dos serviços implementada	P3	Gerenciamento de Níveis de Serviço	01	01
		Gerenciamento de Capacidade	01	01
		Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade do Serviço	01	01
		Gerenciamento de Problemas	01	01
		Gerenciamento de Configuração	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

		Gerenciamento de Mudanças	01	01
		Gerenciamento de Incidentes	01	01
		Gerenciamento de Versões	01	01
		Máximo Quesito - P3	08	08
4. Ferramenta de <i>Service Desk</i> implementada para gerenciamento de todos os serviços com Ponto Único de Contato (PUC) e atendimento via telefone e web.	P4	Implementada	10	10
		Não implementada	00	-
5. Profissionais com certificação <i>ITIL - Information Technology Infrastructure Library</i> na versão V2 ou superior	P5	Até 5 profissionais	02	-
		Acima de 5 profissionais	05	05
6. Estrutura virtualizada de <i>Data Center</i> com requisitos que atendam a classificação Tier do <i>Uptime Institute Professional Services</i>	P6	Requisitos Tier I	01	01
		Requisitos Tier II	02	-
		Requisitos Tier III	03	-
		Requisitos Tier IV	05	-
7. Capacidade de processamento e armazenamento superior à demanda atual do Município	P7	Não superior a demanda	00	-
		Até 10% superior a demanda	03	-
		Acima de 10 % superior a demanda	06	06
8. Metodologia de Gerenciamento de Projetos baseada no Guia <i>PMBOK</i> implementada	P8	Metodologia não implementada	00	-
		Metodologia implementada	05	05
9. Profissionais com certificação <i>PMP - Professional de Gerenciamento de Projetos do Project Manager Institute - PMI</i>	P9	Até 3 profissionais	02	-
		Acima de 3 profissionais	05	05
10. Modelo de Melhoria de Processos do Software Brasileiro - <i>MPS-BR</i> implementado - Nível de Maturidade	P10	A (Em Otimização) B (Gerenciado Quantitativamente) C (Definido) D (Largamente Definido)	05	-
		E (Parcialmente Definido)	03	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

		F (Gerenciado) G (Parcialmente Gerenciado)		
		Modelo não implementado	00	-
11. Modelo de Melhoria de Processos do Serviços - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade	P11	A (Em Otimização) B (Gerenciado Quantitativamente) C (Definido) D (Largamente Definido)	05	-
		E (Parcialmente Definido) F (Gerenciado) G (Parcialmente Gerenciado)	03	03
		Modelo não implementado	00	-
12. Profissionais com certificação em contagem de pontos de função do <i>International Function Point Users Group - IFFPUG</i>	P12	Até 3 profissionais	02	02
		Acima de 3 profissionais	05	-
13. Processos consolidados de segurança das informações, continuidade de negócios e gestão de riscos aderentes às diretrizes do COBIT - <i>Control Objectives for Information and related Technology</i> ou ISO 9001:2015 - Gestão da Qualidade.	P13	Com processos consolidados	05	05
		Sem processos consolidados	00	-
14. Profissionais certificados em COBIT - <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>	P14	Até 3 profissionais	02	02
		Acima de 3 profissionais	05	-
15. Certificações ISO - Gestão da Qualidade em processos.	P15	ISO 9001:2015 - Gestão da Qualidade	05	05
16. Certificações ISO - Segurança da Informação e profissionais.	P16	ISO 27000 - Segurança da Informação	03	-
		ISO 27002 - Profissionais certificados em Segurança da Informação (mínimo 02	03	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

		profissionais)		
		Máximo Quesito – P16	06	03
TOTAL MÁXIMO			100 pontos	83 pontos

Nota final: Somatório dos pontos de P1 a P16

Nota Final: 10+10+08+10+05+01+06+05+05+03+03+02+05+02+05+03

A Nota Final do Instituto Curitiba de Informática – ICI é de **83 pontos**.

A pontuação foi obtida conforme as seguintes comprovações:

P1 - Tempo de atuação com prestação de serviços para entes públicos: Nota obtida 10 pontos, comprovando 20 anos, 03 meses e 23 dias até a data da abertura dos envelopes por meio dos Contratos de Gestão assinados com o Município de Curitiba, 10887, 16682 e 19449, fls. 1792 a 1836 e Contratos Emergenciais 22633, 22748, 22910 e 23132, fls. 1969 a 2030.

P2 - Relação de funcionários da Organização Social envolvidos na execução do Contrato de Gestão, apontando os respectivos cargos, turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de serviços esperado e a Tabela de cargos e salários de todos os colaboradores do ICI (recursos humanos), diretamente relacionados na prestação de serviços objeto do contrato, explicitando inclusive, os benefícios e encargos envolvidos. Nota obtida 10 pontos, comprovados pela relação de funcionários e tabelas de cargos e salários, fls. 1256 a 1289.

P3 - Metodologia de Gerenciamento do ciclo de vida dos serviços implementada. Nota obtida 08 pontos. Gerenciamento de Níveis de Serviço, fls. 1298 a 1300, Gerenciamento de Capacidade fls. 1301 e anexos e 1375 a 1420, Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade do Serviço, fls. 1302 a 1306 e anexos e 1421 a 1423, Gerenciamento de Problemas, fls. 1307 e 1308 e anexos, 1424 a 1431, Gerenciamento de Configuração, fls. 1309 a 1312 e anexos, 1432 a 1435, Gerenciamento de Mudanças, fls. 1313 e 1314 e anexos e 1436 a 1439, Gerenciamento de Incidentes, fls. 1315 e 1316 e anexos, 1440 a 1446 e Gerenciamento de Versões, fls. 1317 e anexos, 1447 a 1454.

P4 - Ferramenta de Service Desk implementada para gerenciamento de todos os serviços com Ponto Único de Contato (PUC) e atendimento via telefone e web, Nota obtida 10 pontos. Implementada, conforme fls. 1459 a 1461.

P5 - Profissionais com certificação *ITIL - Information Technology Infrastructure Library* na versão V2 ou superior, Nota obtida 05 pontos. Total de profissionais certificados 26, fls. 1463 a 1489.

P6 - Estrutura virtualizada de Data Center com requisitos que atendam a classificação Tier do *Uptime Institute Professional Services*. Nota obtida 01 ponto. Comprovação Tier I, fls. 1491 a 1494.

P7 - Capacidade de processamento e armazenamento superior à demanda atual do Município. Nota obtida 06 pontos. Comprovação de capacidade processamento 61% (VCORE) e 55% (memória VRAM) e capacidade armazenamento 32%, fls. 1496 a 1501.

P8 - Metodologia de Gerenciamento de Projetos baseada no Guia PMBOK implementada. Nota obtida 05 pontos. Metodologia implementada, comprovação fls. 1503 a 1573.

P9 - Profissionais com certificação PMP - Profissional de Gerenciamento de Projetos do *Project Manager Institute – PMI*. Nota obtida 05 pontos. Número de profissionais certificados 06, comprovação fls. 1575 a 1582.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

P10 - Modelo de Melhoria de Processos do Software Brasileiro - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade. **G** (Parcialmente Gerenciado). Nota obtida 03 pontos. Comprovação fls. 1584 a 1601.

P11 - Modelo de Melhoria de Processos dos Serviços - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade. **G** (Parcialmente Gerenciado). Nota obtida 03 pontos. Comprovação fls. 1603 a 1605.

P12 - Profissionais com certificação em contagem de pontos de função do *International Function Point Users Group – IFFPUG*. Nota obtida 02 pontos. Número de profissional certificado 01, comprovação fls. 1607 e 1608.

P13 - Processos consolidados de segurança das informações, continuidade de negócios e gestão de riscos aderentes às diretrizes do COBIT - *Control Objectives for Information and related Technology* ou ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade. Nota obtida 05 pontos. Comprovação fls. 1610 a 1742.

P14 - Profissionais certificados em COBIT - *Control Objectives for Information and related Technology*. Nota obtida 02 pontos. Número de profissionais certificados 02, comprovação fls. 1744 a 1746.


P15 - Certificações ISO – Gestão da Qualidade em processos. Nota obtida 05 pontos. Comprovação ISO 9001:2015, fls. 1748 a 1786. Certificado ISO 9001:2015, fls. 1752.

P16 - Certificações ISO - Segurança da Informação e profissionais. Nota obtida 03 pontos. Não possui a certificação ISO 27000, mas possui a certificação ISO 27002. Comprovação às fls. 1788 a 1790.

Com efeito, a proposta do Instituto Curitiba de Informática foi aprovada, estando comprovada a adequação do programa de trabalho apresentado ao Edital, a capacidade técnica e operacional da Organização Social, a adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados, o ajustamento do programa de trabalho às especificações técnicas, a capacidade financeira e a regularidade jurídica e fiscal da entidade, observados os critérios de economicidade e otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

O Presidente da Comissão informou que o resultado oficial, incluindo a pontuação necessária dos critérios do Programa de trabalho será publicado no dia 28 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município, Jornal e no *site* oficial do Município. Após a publicação do resultado, ficará aberto o prazo recursal pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lida por mim, Paulo Celso Pereira Vianna Júnior, assinada pelos membros titulares da Comissão de Comunicado de Interesse Público.


Paulo Celso Pereira Vianna Júnior - Presidente


Cibele Fernandes Dias - Membro Titular – GAPE


Tânia Mara Rover Balmant - Membro Titular – SMS